SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 10 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos.
ABERTURA: 25 de Agosto de 2017, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site
www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 09 de Agosto de 2017

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:C80CDF20

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos.
ABERTURA: 24 de agosto de 2017, às 08:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site
www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 09 de Agosto 2017

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3AC8964C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Papel A4
ABERTURA: 24 de agosto de 2017, às 10:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site
www.licitacoes-e.com.br.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL- Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 09 de agosto 2017

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:7C3B7627

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE campo alegre E a EMPRESA UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.264.628/0001-83, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, inscrito no C.P.F. sob o nº 903.082.474-34, do outro lado, **UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito privado,

C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Gois Monteiro, nº 167, Poço, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Amintas Jorge Viana Machado, engenheiro civil, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 407.100.765-68, domiciliado e residente na cidade de Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao CONTRATO nº 010/2015 derivado da licitação sob nº 007/2014 que tem como modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por menor preço global, para Realização de Obras de Engenharia Pertinentes à Construção de uma praça multieventos no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL, fundamentado no art. 57, § 1º, inciso III da Lei no 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, o acréscimo do prazo de execução contratual tendo em vista a suspensão temporária dos serviços em razão de ordem e interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO ACRESCIDO
Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a contar do encerramento do pacto inicialmente ajustado, passando a valer até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas e firmam o presente Termo Aditivo de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e passa todos os efeitos legais.

Campo Alegre/AL, 07 de Março de 2016.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque eAmintas Jorge Viana Machado**.**

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:491FE9EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.264.628/0001-83, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, à Rua Senador Máximo, nº 35 – 1º Andar, bairro Centro, nesta cidade de Campo Alegre, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, alagoana, casada, inscrito no C.P.F. sob o nº 903.082.474-34, do outro lado, **UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito privado, C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.276.767/0001-12, com sede na Avenida Dona Constança de Gois Monteiro, nº 167, Poço, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Amintas Jorge Viana Machado, engenheiro civil, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 407.100.765-68, domiciliado e residente na cidade de Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao CONTRATO nº 010/2015 derivado da licitação sob nº 007/2014 que tem como modalidade TOMADA DE PREÇOS, empreitada por menor preço global, para Realização de Obras de Engenharia Pertinentes à Construção de uma praça multieventos no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre/AL, fundamentado art. 9º, §4º inciso II da Lei nº 12.462/2011, e no art. 57, § 1º, inciso III c/c 65, inciso I, alínea "b", que dispõe sobre Licitações e Contratos, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do segundo Termo Aditivo, a redução de valores inicialmente contratados e a inclusão de serviços novos, tendo em vista a necessidade da Administração Pública na realização dos ajustes necessários a execução do objeto contratado e o acréscimo do prazo de execução contratual tendo em vista a suspensão temporária dos serviços em razão de ordem e interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DE VALORES
Com as alterações constantes da Planilha Orçamentária aceita pela contratada, Anexo I deste termo, passa o contrato a ter o valor na ordem de R$ 506.455,06 (quinhentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), em conformidade com as planilhas de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO ACRESCIDO
Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses a contar do encerramento do pacto inicialmente ajustado, passando a valer até 16 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas e firmam o presente Termo Aditivo de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e passa todos os efeitos legais.

Campo Alegre/AL, 09 de março de 2017.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Amintas Jorge Viana Machado.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E351286D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PP Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 005/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo PP nº 005/2017, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Campo Grande/AL, 19 de julho de 2017,

ARNALDO HIGINO LESSA,
Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2017 – Processo Administrativo PP Nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 – **Fornecedor Registrado: FROTACAR-LOCAÇÃO, SERVIÇOS & LOCAÇÃO** (CNPJ 11.079.925/0001-96), Diogo Rego da Silva, representante, – **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL – Arnaldo Higino Lessa, Prefeito **- Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados ao Transporte Escolar, e de Apoio as Secretarias do Município de Campo Grande/AL, durante o Exercício de 2017 – vencedora dos itens referente aos **Lotes n.º 01** – R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, e quinhentos reais); **Lote n.º 02** - R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, e quatrocentos reais), **Lote n.º 03** - R$ 31,20 (trinta e um reais, e vinte centavos); **Lote n.º 04** - R$ 10.100,00 (dez mil, e

cem reais); **Lote n.º 05** - R$ 4.999,50 (quatro mil, e novecentos e noventa e nove reais, e cinqüenta centavos), **Lote n.º 06** - R$ 1.036,00 (um mil, e trinta e seus reais), **Vigência:** 12 (doze) meses,

Campo Grande/AL, 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 002/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **AGENCIA PÚBLICA ASSESSORIAS**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 27.326.146/0001-88, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de publicação de atos oficiais do Município de Campo Grande/AL, representados por: Leis, Decretos, Editais, assim como de outros documentos decorrentes, cuja publicação torna-se obrigatória neste Município, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Grande, 19 de maio de 2017.

ARNALDO HIGINO LESSA,
Prefeito.

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 003/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.542.612/0001-90, a fim de prestar assessoria jurídica integral para que o Município receba o estorno das verbas abatidas indevidamente do FUNDEF em maio de 2005, com o repasse correto pelo STN, pelo preço exclusivamente ad exitum, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial ou administrativa, assim entendido, o montante que até hoje deixou de ser repassado ao CONTRATANTE, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Grande, 03 de Agosto de 2017.

ARNALDO HIGINO LESSA,
Prefeito.

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO a Inexigibilidade de nº 004/2017 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.542.612/0001-90, objetivando a redução da carga previdenciária corrente e a recuperação dos valores da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária, bem como análise das contas e extratos mantidos nos sistemas da Receita Federal com a eventual recuperação de valores identificados e não estornados pelo Fisco, pelo preço exclusivamente ad exitum, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do benefício proporcionado à CONTRATANTE, por força de decisão judicial ou administrativa, assim entendido, o montante que até hoje deixou de ser repassado ao CONTRATANTE, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Grande, 07 de Agosto de 2017.

ARNALDO HIGINO LESSA,
Prefeito.

Publicado por:
Alex Garcia Oliveira da Silva
Código Identificador:E44F5BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Coruripe/AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com as determinações do Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 03/2017 por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Outrossim, assegura aos licitantes o disposto no Parágrafo Terceiro do referido artigo, restando a todos os interessados vistas à íntegra dos autos.

Coruripe, 07 de julho de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6850FB17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº207, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, constante no quadro de pessoal desse município.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o processo administrativo 1318/2017 de 25/04/2017 e requerimento formulado, escrito e protocolado pelo servidor Jaedson dos Santos, junto a Prefeitura Municipal de Inhapi/Al em 13/07/2017, autuado sobre o processo administrativo 2185/2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o senhor **Jaedson dos santos**, portador (a) do RG 3353347-4 e CPF 041.437.265-48 do cargo de Professor de Matemática, portador da matricula nº 1984 no quadro de funcionários deste município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:BEE8AE0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Márcio Pilar dos Santos - ME, sediada no Sítio Jequiazinho – Zona Rural de Jequiá da Praia – AL – CEP: 57.255-00 - inscrito no CNPJ sob o n° 06.243.268/0001-30, torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Jequiá da Praia – AL, a

LICENÇAAMBIENTAL PRÉVIA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÕES, neste Município.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E1B92FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: FÊNIX LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA – EPP, situada na Avenida Menino MARCELO, 8551 – Quadra F Lote 02 – Sala 03 – Loteamento Reserva do Vale – Serraria, CEP: 57.046-000 – Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o N° 17.340.559/0001-63, neste ato representado pelo Senhor Matheus Esteves Lima, brasileiro, inscrito no RD de n° 31540104 e CPF de n° 077.981.714-10, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETIVO: **O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do prazo de vigência de contrato, que era de 12 (doze) meses, de acordo com o 1° termo aditivo, para mais 12 (doze) meses, conforme solicitação da empresa contratada, para contratação de empresa especializada em locação de veículos administrativos, utilitários, pesados e maquinas pesada, sendo o seu término em 09 de Julho de 2018.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 07 de Julho de 2017

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DDAAE0C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.985.184/0001-99, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de Agosto de 2017.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Caetano da Silva
Código Identificador:4DD74FDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura prestação de serviços de Coffee Break.
Com exclusividade de itens até R$ 80.000,00 e reserva de cota de 25% para ME, EPP e MEI.
Abertura: 23 de agosto de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro, Lagoa da Canoa/AL – CEP 57.330-000, das 08:00 às 12:00 horas, e-mail:
clp.canoa@gmail.com

Lagoa da Canoa/AL, 09 de agosto de 2017.

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo José de Andrade Filho
Código Identificador:96116366

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global de R$ 633.041,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quarenta e um reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2017-SRP. Processo Administrativo nº 1412/2017. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar; serviços de recapagem, conserto e reparo em pneus; alinhamento, balanceamento e cambagem. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 07/2017 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-CNPJ:12.333.761/0001-44. FORNECEDOR REGISTRADO I**:** COMPNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA-EPP - CNPJ nº 08.612.368/0001-12 - Vencedora dos itens de nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35 GRUPO 01 pelo valor de R$ 221.456,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e os itens de nº 1 ao nº 41, e os itens de nº 44, 45, 48, 51 e 52 do Grupo 02 pelo valor de R$ 177.905,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 399.361,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais); ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 07/2017 – FORNECEDOR REGISTRADO II**:** TH COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 11.326.412/0001-32, – Vencedora dos itens de nº 3, 8, 9, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 27 e 31 do GRUPO 01 pelo valor de R$ 223.070,00 (duzentos e vinte e três mil e setenta reais) e os itens 42, 43, 46, 47, 49 e 50 do Grupo 02, pelo valor de R$ 10.610,00 (dez mil seiscentos e dez reais) perfazendo o valor total de R$ 233.680,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 633.041,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. CELEBRAÇÃO: 31/08/2017. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Curvelo de Carvalho-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado I e Thiago Pedrosa Lima-Sócio Administrador, pelo Fornecedor Registrado II. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site
http://www.marvermelho.al.gov.br.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9E1EB061

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 003/2017
OBJETO: Aquisição de câmeras e relógios de ponto biométrico com impressões digitais, destinados a uma melhor segurança do município e controle de horário de trabalho dos funcionários desta Administração Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: F R de O. Júnior – ME, CNPJ nº 16.457.503/0001-20. VALOR GLOBAL: R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais). RECURSOS: Próprios

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Teles Vanderlei
Código Identificador:62B20327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 002/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada junto ao setor de Licitações do município, objetivando atender as determinações e disposições contidas na legislação que rege a matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: Prefeitura de Poço das Trincheiras. CONTRATADA: Consulter Assessoria e Consultoria Técnica Ltda - ME, CNPJ nº 04.216.538/0001-99. VALOR GLOBAL: R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). RECURSOS: Próprios

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Teles Vanderlei
Código Identificador:A2664ECC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de urnas funerárias e serviços de translado com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 22 de agosto de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 10 de agosto de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:CEB620A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2017- OBJETO: Registro de Preços para Serviços de e desentupimento e limpeza de fossas séptica, caixas de gordura, esgotos, filtros e sumidouros com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 22 de agosto de 2017, às 11:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 10 de agosto de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:70ABF5CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2017- OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de locação de aparelhos radiológicos, com uso de radiação ionizante, conjunto de digitalizador de imagens radiológicas e sistema de impressão digital de imagens radiológicas, incluindo sistema operacional de informatização com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 23 de agosto de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 10 de agosto de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:4ED2DB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017- OBJETO: Registro de Preços para Prestação de serviços de lava jato, para atender a frota de veículos do município com Abertura prevista para o ultimo dia 03 de agosto de 2017, foi declarada **DESERTA**, então é remarcada a **2ª CHAMADA** para o dia 23 de agosto de 2017 as 11:00hs, com exclusividade de itens para EI, EPP e ME. Abertura: 23 de agosto de 2017, às 11:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 10 de agosto de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:3E4452E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-06/2017/ADESÃO

CONTRATO Nº 001-06/2017/Adesão
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto Aquisição de Fardamento Destinado aos Alunos da Rede Municipal de Ensino e demais Profissionais das Secretarias deste Município, destinado as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, conforme descrições constantes da Ata de Registro de Preço nº 011/2017, Pregão Presencial de nº 011/2017 do Município de Porto Calvo.

Valor: R$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 27/06/2017.

São Luis do Quitunde/AL, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:5DC15B8F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-03/2017/ADESÃO

CONTRATO Nº 001-03/2017/Adesão
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI - ME.
Objeto Serviços de locação de palco, banheiros químicos, iluminação, som e equipamento, destinado as Secretarias Municipais de São Luiz do Quitunde, conforme descrições constantes da Ata de Registro de Preço nº 001/2017, Pregão Presencial de nº 001/2017 do Município de Boca da Mata.
Valor: R$ 852.390,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 05/05/2017.

São Luis do Quitunde/AL, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:E7FD110B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-07/2017/ADESÃO

CONTRATO Nº 001-07/2017/Adesão
Contratante: Município de São Luiz do Quitunde/AL.
Contratado: INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA IRAMAR LTDA.
Objeto Aquisição de Materiais Gráficos, destinado a todas as Secretarias do Município, conforme descrições constantes da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, Pregão Presencial para registro de preços, sob o nº 004/2017, Processo Administrativo 201702240004 e Contrato de nº 011/2017 do Município de Atalaia e aos apensados no presente processo administrativo.
Valor: R$ 660.025,00 (seiscentos e sessenta mil e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
Celebrado: em 21/07/2017.

São Luis do Quitunde/AL, 10 de agosto de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:AC94A40F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, por meio de seu prefeito, Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, **CPF: 020.910.164-46**, considerando a necessidade da Implantação, Pavimentação, Drenagem e Obras do Trecho: Teotônio Vilela / Povoado Gulandim com a extensão de 7,6 km.

Resolve **DOAR** ao Estado de Alagoas, mais precisamente à Secretaria de Estado de Transporte e desenvolvimento Urbano - SETRAND, o Projeto Básico contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra em comento, que será objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, ainda, os seguintes elementos: a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de fôrma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para sua execução; d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para obra, sem frustrar o caráter competitivo para a execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso; f) orçamento detalhado do custo global da obra.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:08B7C59C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 974/2016, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Teotônio Vilela, para o exercício de 2017.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Teotônio Vilela para o exercício financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima receita de 135.968.127,45 (cento e trinta e cinco milhões e novecentos e sessenta e oito mil e cento e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos e fundos e outras fontes de renda, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes de anexo 01 – Receita, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**90.235.343,04**
Receita Tributária	R$	3.568.484,12
Receita de Contribuição	R$	5.064.371,33
Receita Patrimonial	R$	5.000,00
Receita de Serviços	R$	1.199.678,66
Transferências Correntes	R$	79.748.667,28
Outras Receitas Corrente	R$	649.141,65
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R$	**1.014.416,07**
RECEITAS DE CAPITAL	R$	**50.246.930,02**
Operação de Crédito	R$	119.132,83
Alienação de Bens	R$	243.265,66
Transferências de Capital	R$	49.882.531,83
Outras Receitas de Capital	R$	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R$	**-5.528.561,98**
TOTAL	R$	135.968.127,45

Art. 3º – A Despesa será realizada na forma dos quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme discriminação abaixo:

I	Despesa por Órgão de Governo e de Administração	R$	
01.01.000	Câmara Municipal	R$	2.400.000,00
02.01.000	Gabinete do Prefeito	R$	1.292.370,43
02.02.000	Sec. de Adm. Gestão e Planejamento	R$	785.689,39
02.03.000	Secretaria de Finanças	R$	5.477.310,55
02.04.000	Secretaria de Educação e Cultura	R$	14.132.177,86
02.04.001	Fundo de Man. e Des. da ED. Bas – FUNDEB	R$	35.251.318,61
02.05.001	Fundo Municipal de Saúde	R$	33.727.778,88
02.06.000	Sec. de A. Social, Trab. e Dir. Cidadania	R$	2.560.029,03
02.06.001	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.100.282,44
02.06.002	Fundo de Habitação de Interesse Social	R$	9.598.078,86
02.07.000	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	R$	2.286.608,16
02.08.000	Secretaria de Infra-Estrutura	R$	11.430.282,07
02.09.000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	3.440.930,99
02.10.000	Secretaria Municipal de Articulação Política	R$	129.694,15
02.11.000	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio	R$	472.177,71
02.12.000	Secretaria Municipal de Trânsito	R$	221.003,40
02.13.000	Secretaria do Transporte	R$	193.869,45
02.14.000	Secretaria Municipal dos Dir. da Mulher e do Idoso	R$	347.345,32
02.15.000	Secretaria Municipal de Segurança Institucional	R$	266.076,96
02.16.000	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	R$	445.107,44
02.18.000	Sec. Mun. de Des. e Gestão Estratégica	R$	142.336,42
02.19.000	SAAE de Teotônio Vilela	R$	1.700.000,00
02.20.000	Secretaria Mun. de Urbanismo e Serv. Públicos	R$	677.809,79
02.21.000	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	R$	77.875,20
09.17.000	Instituto de Previdência Social de T. Vilela	R$	5.602.256,07
90.00.000	Reserva da Contingência	R$	2.209.778,26
TOTAL			**135.968.127,45**
II	**Despesa por Função de Governo**		
01	Legislativa	R$	2.400.000,00
04	Administração	R$	3.869.799,44
06	Segurança Pública	R$	266.076,96
08	Assistência Social	R$	13.192.399,75
09	Previdência Social	R$	5.602.254,39
10	Saúde	R$	20.281.017,70
12	Educação	R$	47.732.061,65
13	Cultura	R$	80.720,24
15	Urbanismo	R$	9.426.438,71
16	Habitação	R$	197.015,92
17	Saneamento	R$	15.666.754,88
18	Gestão Ambiental	R$	77.875,20
20	Agricultura	R$	2.286.608,19
22	Indústria	R$	255.976,95
23	Comercio e Serviços	R$	216.200,81
25	Energia	R$	119.132,83
26	Transporte	R$	2.099.994,76
27	Desporto e Lazer	R$	5.673.030,94
28	Encargos Especiais	R$	4.315.000,00
99	Reserva de Contingência	R$	2.209.778,26
Total		R$	**135.968.127,45**

Art. 4º – O valor repasse relativo ao duodécimo da Câmara Municipal poderá ficar condicionado a atualização, com complementação ou supressão, ajustando-o ao estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º – Fica o Prefeito Autorizado a:
I – Efetuar Operações de Credito até o limite de 20% (vinte por Cento)
II – Tomar as medidas necessárias para ajustar, permanentemente, o fluxo dos dispêndios aos ingressos, visando a manter o equilíbrio orçamentário e financeiro.
III – Abrir crédito suplementar até 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogas as disposições em contrario.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 31 de Dezembro de 2016.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:34D85FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa Criança Feliz no Orçamento do Corrente Exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão: 0107 – Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Unidade Orçamentária:
0107 – Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Direito a Cidadania
Função: 08 – Assistência Social
Sub - Função: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0023 – Direitos Sociais
Projeto: 1037 – Projeto Criança Feliz
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio
3.3.9.0.30 – Material de Consumo... R$ 15.500,00
3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R$ 100.000,00
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.. R$ 4.500,00
TOTAL..... R$ 120.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores de Programa Criança Feliz, firmado entre esta Prefeitura e a SEADS.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2017.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:91C16030

